
ERRATA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 027/2024
Pregão Eletrônico nº 006/2024
SRP nº 004/2024

Objeto: Registro de Preços para Eventual **Aquisição de Material Hospitalar I.**

A Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava - FUSAM, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 009 de 05 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**, tipo Menor Preço por item, relativo ao Processo Administrativo nº 027/2024, contendo a seguinte alteração ao instrumento convocatório:

1. Na descrição do EDITAL – ITEM 6.6.2.4

Onde se lê:

6.6.2.4 - Concordância com entrega como segue: Em até **30 (trinta) dias**, tão logo autorizada pela FUSAM Municipal mediante autorização de fornecimento, ou de forma parcelada conforme cronograma de entrega que fará parte integrante do contrato a ser assinado entre as partes, devendo ainda ser observado o item 13 deste Edital.

Leia-se:

6.6.2.4 - Concordância com entrega como segue: Em até **05 (cinco) dias úteis**, tão logo autorizada pela FUSAM Municipal mediante autorização de fornecimento, ou de forma parcelada conforme cronograma de entrega que fará parte integrante do contrato a ser assinado entre as partes, devendo ainda ser observado o item 13 deste Edital.

2. Na descrição do EDITAL – ITEM 6.6.2.6

Onde se lê:

6.6.2.6 - Concordância quanto à forma de pagamento, o qual será efetuado até o **10º (décimo) dia útil**, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

Leia-se:

6.6.2.4 - Concordância quanto à forma de pagamento, o qual será efetuado em **30 (trinta) dias**, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

3. Na descrição do EDITAL – ITEM 13.1

Onde se lê:

13.1 – Para aquisição de forma imediata dos itens registrados em Ata, será enviada pelo órgão responsável ao detentor da Ata, 'Autorização de Fornecimento' por e-mail, o qual fica obrigado a confirmar seu recebimento e efetuar a entregados itens no prazo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados do envio/recebimento do e-mail, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21.

Leia-se:

13.1 – Para aquisição de forma imediata dos itens registrados em Ata, será enviada pelo órgão responsável ao detentor da Ata, 'Autorização de Fornecimento' por e-mail, o qual fica obrigado a confirmar seu recebimento e efetuar a entregados itens no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados do

envio/recebimento do e-mail, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21.

4. Na descrição da minuta da ATA - ITEM 5.3

Onde se lê:

5.3 - Para aquisição de forma imediata dos itens registrados nesta ATA, será enviada pelo órgão responsável ao DETENTOR 'Autorização de Fornecimento' por e-mail, o qual fica obrigado a confirmar seu recebimento e efetuar a entrega dos itens no prazo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados do envio/recebimento do e-mail, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21 e nesta ATA.

Leia-se:

5.3 - Para aquisição de forma imediata dos itens registrados nesta ATA, será enviada pelo órgão responsável ao DETENTOR 'Autorização de Fornecimento' por e-mail, o qual fica obrigado a confirmar seu recebimento e efetuar a entrega dos itens no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados do envio/recebimento do e-mail, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21 e nesta ATA.

5. Na descrição da minuta da ATA - ITEM 7.2

Onde se lê:

7.2 - O pagamento das futuras aquisições será efetivado **até o 10º (décimo) dia útil** contado do adimplemento das obrigações previstas no Edital e termo de referência, após devidamente atestada pela unidade gestora, bem como instruída com os documentos exigidos pelo ato convocatório.

Leia-se:

7.2 - O pagamento das futuras aquisições será efetivado **em 30 (trinta) dias corridos contados** do adimplemento das obrigações previstas no Edital e termo de referência, após devidamente atestada pela unidade gestora, bem como instruída com os documentos exigidos pelo ato convocatório.

Todos os demais termos e condições estabelecidas no Edital de licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata estará disponível no endereço abaixo do sítio desta Fundação em www.fusam.com.br e www.novobmnet.com.br.

Caçapava, 18 de março de 2024.

Kelly Loren Dutra

Janaina Rezende Azevedo Gomes Matias

Comissão Permanente de Licitação

Presidente da FUSAM